



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

♦ ♦ ♦

Piquê, de

PROJETO DE LEI n.º CM-04/74

LEI MUNICIPAL n.º 783

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO

Ed. Soares - 07/04/75

Estabelece normas para pavimentação de vias públicas na cidade de Piquê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nenhuma via pública da cidade de Piquê será pavimentada sem que disponha de infra-estrutura.

Artigo 2º - A infra-estrutura citada no artigo 1º desta Lei, refere-se a guias, galerias de águas pluviais e esgotos sanitários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, /
05 de abril de 1975.

ALONY OSWALDO SOARES
Presidente

JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário "Ad hoc"

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos sete (07) dias do /
mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria